



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

RESOLUÇÃO N. 7820/2011

Autoriza a realização de concurso público, com vistas à seleção de candidatos para o provimento dos cargos efetivos vagos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e dos que vierem a surgir durante a sua validade.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, e pelo art. 19, inciso III, c/c o inciso XI de seu Regimento Interno (Resolução TRESC n. 7.357, de 17.12.2003),

- considerando a existência de cargos efetivos vagos no quadro de pessoal deste Tribunal;

- considerando que o art. 5º da Resolução TSE n. 21.832, de 22.6.2004, define em dois o número mínimo de servidores ocupantes de cargo efetivo, por Zona Eleitoral, sendo um "Analista Judiciário – Área Judiciária" ou "Administrativa", conforme o caso, e um "Técnico Judiciário – Área Administrativa";

- considerando a deliberação tomada pela Corte nos autos do Procedimento Administrativo SGP n. 23.149/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos vagos de "Analista Judiciário – Área Judiciária" e de "Técnico Judiciário – Área Administrativa" do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e dos que vierem a surgir durante a sua validade.

Art. 2º O concurso público será regulamentado por edital aprovado pela Presidência deste Tribunal, a quem competirá também a homologação de seu resultado.

Art. 3º Os atos necessários à realização do certame serão de competência do titular da Direção-Geral.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

fl. 2 da Resolução TRESC n. 7820/2011

Art. 4º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina - DJESC*.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 11 de abril de 2011.

Juiz SÉRGIO TORRES PALADINO
Presidente

Juiz IRINEU JOÃO DA SILVA

Juiz CARLOS VICENTE DA ROSA GÓES

Juiz OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO

Juiz LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN

Juiz JULIO GUILHERME BEREZOSKI SCHATTSCHNEIDER

Juiza VANIA PETERMANN RAMOS DE MELLO

Dr. CLAUDIO DUFRÁ FONTELLA
Procurador Regional Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

EXTRATO DE ATA

PROCEDIMENTO SGP N. 23149/2011

PRESIDENTE DA SESSÃO: JUIZ SÉRGIO TORRES PALADINO

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: CLAUDIO DUTRA FONTELLA

Decisão: à unanimidade, autorizar a realização de concurso público, com vistas à seleção de candidatos para o provimento dos cargos efetivos vagos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e dos que vierem a surgir durante a sua validade. Foi assinada a Resolução TRESC n. 7820. Presentes os Juízes Irineu João da Silva, Carlos Vicente da Rosa Góes, Oscar Juvêncio Borges Neto, Leopoldo Augusto Brüggemann, Julio Guilherme Berezoski Schattschneider e Vânia Petermann Ramos de Mello.

SESSÃO DE 11.04.2011.